

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-CNPq

EDITAL Nº 05/2015

Abertura de processo seletivo para bolsas de iniciação científica Rodada I-15

A Magnífica Reitora da Universidade Guarulhos, Profa. Dra. Luciane Lúcio Pereira, com o objetivo de estimular a pesquisa discente e fortalecer as linhas de pesquisa científica da UnG, lança o presente edital de processo de seleção de projetos de pesquisa para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica**, abrangendo a cota institucional de bolsas PIBIC-CNPq. A responsabilidade de seleção das propostas será do Comitê de Pesquisa da UnG, a quem caberá, também, a indicação dos projetos selecionados para o preenchimento das cotas do PIBIC-CNPq. As normas deste edital obedecem aos ditames da Resolução Normativa RN-017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017.htm) e da Política Institucional de Iniciação Científica da UnG (http://www.ung.br/pesquisa_iniciacao_cientifica.php).

1. Período e local de inscrições

As inscrições serão efetuadas por via eletrônica no site da UnG no período de **06 a 22.04.2015**, encerrando-se às 18h do último dia. Em caso de dúvidas, o aluno poderá entrar em contato com a Secretaria de Pesquisa, situada à Praça Tereza Cristina, 229, Prédio da Pós-Graduação, 1º andar, de segundas a sextas-feiras, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou e-mail: cpesquisa@ung.br.

2. Duração, valor das bolsas de estudo e cota disponibilizada.

PIBIC-CNPq

- Os projetos deverão ter duração de 12 meses, podendo ser prorrogados conforme as regras da RN-017/2006
- Valor da bolsa definida pelo CNPq (atualmente é de R\$400,00, creditados em conta corrente do bolsista)
- A cota de bolsas será definida pelo CNPq (atualmente é de **17** bolsas de estudo)

- Em nenhuma hipótese, poderá o projeto de pesquisa ultrapassar o prazo previsto para a graduação do aluno;
- Os projetos selecionados têm início previsto para Agosto de 2015.
- Os projetos selecionados que envolverem experimentações com seres humanos ou com animais só poderão ter início após a aprovação, respectivamente, do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP e/ou do Comitê de Ética no Uso de Animais de Experimentação – CEUA da UnG.

3. Requisitos e compromissos do Bolsista

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação (inclusive os de graduação tecnológica) da UnG;
- Estar cursando, no máximo, o antepenúltimo semestre;
- Dispor de Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Dispor de pelo menos 12 h/semana voltadas para o projeto de pesquisa de iniciação científica, sem prejuízo para as demais atividades acadêmicas;
- Apresentar bom rendimento acadêmico;
- Não ser do círculo familiar do orientador;
- Não poderá ter vínculo empregatício ou, ainda, receber simultaneamente outra modalidade de bolsa de estudo relacionada à pesquisa de iniciação científica;
- Deverá dispor de número próprio de CPF (ou do protocolo de solicitação desse documento na Receita Federal);
- Caso o projeto seja aprovado, assinar Termo de Compromisso;
- Apresentar, para a Coordenadoria de Pesquisa da UnG, Relatório de Andamento (RA) e Relatório Final (RF) referentes ao seu projeto de pesquisa, acompanhados de parecer circunstanciado do orientador sobre o desempenho do bolsista;
- Na hipótese de ser viável a prorrogação do projeto, transformar o segundo relatório em RA e apresentar o RF no último dia útil de vigência da prorrogação deferida pelo Comitê de Pesquisa da UnG;
- Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser formalmente encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa pelo professor-orientador, com as devidas justificativas e com o novo cronograma de trabalho. Recomenda-se proceder à solicitação com uma antecedência mínima de 30 dias, de modo a se evitar interrupções no recebimento da bolsa de estudos, caso haja bolsas disponíveis;
- Preferencialmente, o RF poderá ser substituído por cópia de artigo submetido a revista científica, acompanhado da carta dos editores acusando o recebimento, ou, quando possível, aprovando-o;
- Prestar informações sobre o andamento do projeto de pesquisa e sobre o seu desempenho acadêmico sempre que solicitado pela Coordenadoria de Pesquisa da UnG;
- Apresentar o seu trabalho de pesquisa, em evento anual da UnG (**Jornada de Iniciação Científica da Universidade Guarulhos – JIC – UnG**) ou outras reuniões científicas, sob a forma de pôster ou apresentações orais, sempre que convocado para tal;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC-CNPq (Universidade Guarulhos);
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos deste edital não sejam cumpridos;
- Cada aluno somente poderá participar deste processo seletivo com uma única inscrição.

4. Requisitos, compromissos e direitos do Orientador.

- Pertencer ao quadro docente da UnG, ter titulação de doutor ou superior; estar vinculado a Grupo de Pesquisa certificado pela UnG no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil, do CNPq;

- Estar de pleno acordo com as normas institucionais do CNPq referentes à pesquisa de iniciação científica, em especial aquela mencionada no *caput* do presente Edital;
- Indicar, nos casos de exclusão deferida pelo Comitê de Pesquisa da UnG de bolsista, outro aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotados pelo CNPq e pela UnG;
- Propor-se a exercer tal atividade em caráter voluntário, não-remunerado, contribuindo para a formação científica do alunado UnG. Os professores-orientadores de projetos de pesquisa selecionados na presente Rodada deverão assinar **Termo de Adesão ao Voluntariado**;
- Dispor de Currículo Lattes atualizado;
- Estar de pleno acordo com as normas institucionais da UnG e do CNPq relativas à pesquisa de iniciação científica;
- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas de pesquisa, observados os princípios éticos afeitos a esta atividade, e disponibilidade de tempo para desenvolver o projeto de pesquisa;
- No caso de projeto de pesquisa que envolva experimentações com seres humanos — mesmo que sejam simples entrevistas, aplicações de questionários ou, ainda, estudo de prontuários —, submeter previamente a proposta ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP-UnG, atuando como pesquisador-responsável (http://www.ung.br/pesquisa_etica.php);
- No caso de projeto de pesquisa que envolvam experimentações com animais, as propostas deverão ser submetidas à avaliação do Comissão de Ética no Uso de Animais de Experimentação da Universidade Guarulhos - CEUA-UnG (http://www.ung.br/pesquisa_ceua.php). O Regulamento desse comitê segue os Princípios Éticos publicados no CONCEA, para mais informações entre em contato com a Coordenadoria de Pesquisa pelo telefone 2464-1779;
- Emitir parecer circunstanciado sobre os relatórios de andamento (RA) e final (RF) do bolsista e sobre o desempenho do aluno no curso da pesquisa;
- Acompanhar, sempre que possível, o bolsista na apresentação de trabalho em evento anual de pesquisa da UnG, ou em outro conclave por esta indicado;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, revistas, livros, etc., cujos resultados tiveram participação efetiva do bolsista;
- Participar do corpo de assessores *ad hoc* do Comitê de Pesquisa da UnG;
- Estar ciente de que não poderá exceder a 5 orientações simultâneas de iniciação científica na UnG, considerando o PIBIC-CNPq, o PIBIC-UnG e as iniciações científicas voluntárias;
- Não repassar a outros professores e funcionários da UnG a orientação de seus bolsistas. Em caso de impedimento, as bolsas retornam à Coordenadoria de Pesquisa da UnG;
- No caso de orientação de bolsistas do PIBIC-CNPq, o professor-orientador deverá, adicionalmente, indicar, nos casos de exclusão deferida pelo Comitê de Pesquisa da UnG de bolsista, outro aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotados pelo CNPq e pela UnG.

5. Documentos necessários para a inscrição eletrônica

A inscrição deverá ser feita de maneira eletrônica em formulários disponibilizados no site da UnG no período de **06 a 22/04/2015**, demandando os seguintes documentos:

- **Formulário de inscrição** – Este formulário deverá ser preenchido no ato de inscrição e incluir informações pessoais do aluno-proponente e de seu orientador. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, todos os campos, com especial atenção à exata forma de busca do currículo na Plataforma Lattes;
- **Projeto de pesquisa** – documento proposto pelo orientador, que deve ser apresentado de forma clara e concisa, ocupando um máximo de 15 páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo os seguintes itens fundamentais: capa (com logo e nome da UnG, referência ao programa e rodada, título do projeto de pesquisa, local e data), sumário, resumo (máximo de 200 palavras), 3 a 6 palavras-chave, introdução do projeto, objetivos, justificativas, revisão bibliográfica e/ou fundamentação teórica, métodos e procedimentos, formas de tratamento dos dados, resultados esperados, cronograma, orçamento, fonte de financiamento de custeio e de investimentos no projeto (exclusive bolsa de estudos), referências bibliográficas (em padrão adotado pela Biblioteca da UnG). O arquivo digital (Word 2003/2007 ou PDF) do projeto de pesquisa não deverá ultrapassar 1MB. Não deverá constar no projeto nenhum dado que identifique o orientador e o aluno.
- **Currículos** – o pesquisador e o aluno deverão informar o endereço de acesso ao currículo Lattes (ex. <http://lattes.cnpq.br/4087777772122>) na Ficha de Inscrição;
- **Declaração do Orientador.** O orientador deverá preencher e assinar o documento, anexo deste edital, e a cópia digitalizada (não ultrapassar 300kb) do documento deverá ser enviada durante a inscrição,
- **Carta de aprovação/ protocolo de submissão de projeto ao CEP ou CEUA,** caso o projeto envolva experimentação com seres humanos e/ou com animais, deverá ser anexado documentação que indique a tramitação prévia da proposta nas instâncias responsáveis pela devida avaliação (CEP e/ou CEUA-UnG). No caso da apresentação do protocolo de submissão, a carta de aprovação do projeto deve ser encaminhada até **25/08/2015**.

6. Processo de análise e julgamento

A seleção dos projetos será feita pelo Comitê de Pesquisa da UnG, auxiliado por consultores *ad hoc*, no período **27.04.15 a 15.05.15** e a divulgação dos resultados, por e-mail e no *site* UnG, ocorrerá até o dia **22.05.15**. Pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelos professores-orientadores, por e-mail, com as devidas ponderações e justificativas, ao Coordenador de Pesquisa da UnG até **29/05/2015**; a decisão final será manifestada até **03.06.15**.

Critérios de julgamento

- A) Análise do mérito científico e da exequibilidade do projeto, a ser conduzida por especialistas de cada área de conhecimento (consultores *ad hoc*);
- B) Análise do currículo Lattes do orientador, com ênfase na titulação, produção científica, técnica e/ou artística e na experiência em orientações;

- C) Análise do currículo Lattes do aluno, considerando-se a experiência em pesquisa, publicações e participações em eventos técnicos e científicos;
- D) Vinculação do projeto a linhas de pesquisa do orientador em Grupo de Pesquisa certificado pela UnG no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil no CNPq;
- E) Análise do Histórico Escolar do aluno.

O item “A” corresponde a 70% da avaliação final da proposta e, os demais, aos 30% restantes. Para ser aprovada, a proposta deverá alcançar, no item “A”, pelos menos 70% da nota máxima possível.

Fórum de análise – A classificação final obedecerá à ordem de pontuação obtida entre os critérios acima especificados, sendo divulgada a lista dos projetos contemplados. Aqueles eventualmente não contemplados, desde que aprovados em termos de mérito científico e exequibilidade, serão convidados a desenvolver o projeto na modalidade PIBIC-UnG voluntário e poderão ser indicados no caso de cancelamento de bolsa concedida.

7. Disposições finais

- As inscrições incompletas serão desclassificadas;
- Bolsistas que tiveram seus projetos de pesquisa cancelados na rodada anterior, devido a descumprimento das normas do PIBIC-UnG ou PIBIC-CNPq, não poderão participar da presente rodada;
- Em nenhuma hipótese, poderá haver divisão da mensalidade de uma ou mais bolsas com outros alunos;
- Em nenhuma hipótese, os projetos de iniciação científica poderão ser tratados como fonte de mão-de-obra para pesquisadores ou grupos de pesquisa;
- Será considerada como desistência (e implicando cancelamento imediato do projeto) o não-comparecimento, quando solicitado, do aluno na Secretaria da Coordenadoria de Pesquisa da UnG para assinatura do Termo de Compromisso;
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa da UnG, ouvido o Comitê de Pesquisa da UnG.

Guarulhos, 19 de março de 2015



Prof. Dra. Luciane Lúcio Pereira
Reitora

DECLARAÇÃO

Eu, Prof. _____,
RG _____, docente do curso de _____, declaro
o meu compromisso de orientar, em caráter voluntário, o(a) aluno(a)
_____,
do ___ semestre do curso de _____, no desenvolvimento do
projeto de pesquisa de iniciação científica intitulado

_____ e inscrito no processo seletivo PIBIC/CNPq Rodada I-2015. Declaro, da mesma forma, estar ciente das normas e procedimentos do Programa de Iniciação Científica da Universidade Guarulhos, em especial dos termos que compõe o edital de processo seletivo PIBIC-UnG Rodada I-2015.

Guarulhos, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do Professor Orientador